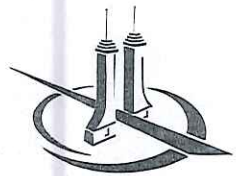




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N°:

DATA:

ASSUNTO:

CPF/CNPJ:

REQUERENTE:

2023/04/009344

Senha Internet: WN8D86G

Data: 17/04/2023 Hora: 11:31:17

1 - Aquisição de Material/Serviços

CPF/CNPJ: 88131164000107

11 - SEMED - SEC MUN DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE FOLHAS (PROTOCOLO): _____

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

DISPENSA
024/2023

362

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
LABORATORY



PROFESSOR
J. H. VAN VLECK
J. H. VAN VLECK
J. H. VAN VLECK
J. H. VAN VLECK



RECEIVED





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 02
Rubrica

Processo nº 1
Folha nº: 1/1

Orgão: 29-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data: 13/04/2023

Requisição nº: 81/2023
Aplicação do Material: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 029

DOTAÇÃO	Código	Órgão	Funcional	Projeto/Atividade	Cód.Cat.Econ.	Cat. Econômica	
	2599	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.01 12 361 4137 4 207	SEGURANÇA NA ESCOLA	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
	2602	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 365 4138 4 214	SEGURANÇA NA ESCOLA	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Lot e	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Valor de Ref.	Valor Total
1	1	6	MÊS	Serviços Técnicos Profissionais	conforme memorial descritivo	31.620,60	189.723,60
1	2	1	UN	Serviços Técnico Profissionais	Instalação do sistema, conforme memorial descritivo	31.779,00	31.779,00

Valor Total: R\$ 221.502,60

Conta Corrente:

Requisitante

MARIA HELENA BAIROS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Uso da COMACOM

- () Concorrência nº _____ () Cadastro Pleno
() Tomada de Preço nº _____ () Cadastro Parcial
() Convite nº _____ () Cadastro Vencido
() Consulta () Não Cadastrado
() Dispensa nº _____
() Ver despacho folha nº _____

Despacho do Secretário de Administração

Eitor Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretário

Uso da Coordenadoria de Contabilidade

- () Não há Dotação Orçamentária
() Dotação Indisponível
() Não há saldo orçamentário
() Outro

Coordenador

Uso da Secret. De Origem/Ordenador de Despesa
De Acordo: Autorizo Empenho

Ronnie Colpo Mello
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa
de Uruguaiana

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

AND VICE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

I, the President of the United States, do hereby declare that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, Washington, D.C.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Department of the Interior, at the City of Washington, D.C., this 1st day of January, 1900.

JOHN D. RUSSELL, President of the United States

RESERVA DE SALDO

I - RESERVA

Reserva n°:	1183
	1184

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	29	

Proj/Ativ	Cod. Cat. Econ.	Desc. Cat. Econ.	Cód. Fonte	Fonte de Rec.	Despesa
207	339039050000			Recursos não Vinculados de Impostos	2599
214	339039050000			Recursos não Vinculados de Impostos	2602

III - VALOR DA RESERVA

Valor Total: R\$ 221.502,60

IV - REQUISIÇÃO

Requisição N°: 81/2023 Data de Expedição: 13/04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Uruguaiana, 13 de abril de 2023


MARIA HELENA BAIROS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

REPORT OF THE

COMMISSIONER

OF THE

LAND

OFFICE

FOR THE

STATE OF

NEW YORK

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE SENATE

PASSED

APRIL 1, 1892

ALBANY:

W. H. BROWN

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE

1892

ALBANY:

1892



Processo n° 9344/23
Folha n° 04
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DE REFERÊNCIA:

A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIÇOS MENSAIS			
Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal
Locação Sistema CFTV – kit 4 câmeras FULL HD	33	R\$ 464,00	R\$ 15.312,00
Locação e monitoramento sistema de alarmes	33	R\$ 494,20	R\$ 16.308,60
TOTAL MENSAL			R\$ 31.620,60

INSTALAÇÃO DO SISTEMA			
SERVIÇO	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal
Instalação de sistema de CFTV – kit 4 câmeras FULL HD	33	R\$ 575,00	R\$ 18.975,00
Instalação do KIT Pânico	33	R\$ 388,00	R\$ 12.804,00
TOTAL DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			R\$ 31.779,00

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A segurança nas escolas tem uma importância singular, sendo responsável por proteger VIDAS e os patrimônios dos envolvidos na comunidade escolar, promovendo um ambiente de confiança e tranquilidade, além de garantir condições propícias para o aprendizado e a formação dos alunos.

II.1 – JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os recentes casos de violência escolar, diariamente veiculados nos telejornais, mídias eletrônicas e perfis de redes sociais.

Que a escola diariamente tutela vidas, tornasse responsável pela segurança e manutenção da integridade física de todos envolvidos no processo ensino-aprendizado

Que os prédios escolares, necessitam de alarmes e vigilância com câmeras, com a finalidade manutenção do patrimônio público.

Que o guarda-escolar presente na escola, não é suficiente para manutenção da segurança, ordem e disciplina

Atualmente as escolas não contam com os serviços de alarmes (contrato expirou sem possibilidade de renovação) e não há de videomonitoramento.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

REPORT NO. 1000

BY
J. H. COOPER
AND
R. M. COOPER

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

RECEIVED
JANUARY 10, 1960

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



Processo nº 9344/23
Folha nº 05
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o clamor social, diante dos fatos concretos no País e a crescente disseminação de mensagens, ameaças que estão sendo investigados pelas forças de segurança, a Secretaria Municipal de Educação necessita de forma URGENTE e ÁGIL a contratação dos serviços, a fim de ofertar a segurança necessária para comunidade escolar.

Paralelo a este processo, tramita na fase interna, contratação regular para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, o qual abrange a totalidade do município em todos os prédios públicos, com serviços de alarmes, videomonitoramento e demais ações previstas no projeto.

Todavia, como já frisado, diante da essencialidade dos serviços, torna-se necessário a contratação direta emergencial, baseada em situação de segurança, em que um fato concreto e extraordinário, traz a necessidade da administração contratar dispensa de licitação, pela emergencialidade, com base nos termos da contextualização do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93:

(...) Art. 24, Inciso IV, in verbis:.

*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180** (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**(grifo nosso).*

II.2 – PREÇOS

Considerando a proposta comercial da empresa H. L. P. F. SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ: 10.867.887/0001-73, estar inferior ao preço coletado com outras duas empresas especializadas.

Diante do exposto, solicito com a máxima urgência a contratação dos serviços, pelo **prazo máximo** de 180 dias, por dispensa de licitação, nos valores propostos e com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

II.3 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Pela proposta de preços ser com valor inferior aos demais.

Por a empresa já ter prestado os serviços de monitoramento de alarmes nas escolas da rede municipal, de forma satisfatória, e que não há nada que desabone a conduta da empresa.



Processo nº 9344/23
Folha nº 06
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E que os sistemas de alarmes encontra-se ainda instalados, sendo apenas necessário o início da prestação dos serviços, não demandando de prazo nos alarmes, e ser apenas iniciado a instalação dos serviços de videomonitoramento e sistema de pânico.

III – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- IMEDIATO, após emissão da ordem de serviço, com a operacionalização dos alarmes, e prazo máximo de 30 dias, para instalação das câmeras de videomonitoramento de segurança e botão acionamento de kit pânico.

Localização dos prédios da educação:

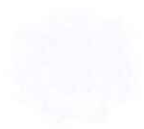
Sede Administrativa da SEMED:

Nº	Secretaria Municipal de Educação	Endereço	Bairro
01	Sede administrativa	Travessa Brasil Lago 2338	Centro

Escolas Municipais de Ensino Infantil:

Nº	Escolas Urbanas	Endereço	Bairro
01	E.M.E.I. Tia Mercedes	Rua 7 de setembro, 2197	Centro
02	E.M.E.I. Vovó Chica	Rua Anjico, 561	Profilurb
03	E.M.E.I. Cinderela	Rua Flores da Cunha, 751	Mascarenhas de Moraes
04	E.M.E.I. Casinha da Emília	Vila Emílio Brandi - Alameda Central	COHAB II
05	E.M.E.I. Tia Nina	Travessa 32 Nº 1416	Vila Francisca Tarragó
06	E.M.E.I. Sítio do Saci Pererê	Trav. Emílio Tauceda, 56	Cabo Luiz Quevedo
07	E.M.E.I. Elvira Ceratti	Rua 21 de abril, s/n	São Cristovão
08	E.M.E.I. Monteiro Lobato	Rua João Lapitz, 1981	União das Vilas
09	E.M.E.I. Marília S. Felice	Rua Salgado Filho, Quadra 364	Cabo Luiz Quevedo
10	E.M.E.I. Cecília Meireles	Rua Venâncio Aires, 2486	São João
11	E.M.E.I. José Mª Argemi Filho	Av. Presidente Vargas, 4400	Santana
12	E.M.E.I. Vasco Prado	Av. Setembrino de Carvalho 162	Vila Júlia
13	E.M.E.I. Mário Quintana	Av. Presidente Vargas, 3157	Centro
14	E.M.E.I. Gonçalves Alves	Loteamento João Paulo II	João Paulo II
15	E.M.E.I. Domingos José de Almeida	Rua General Câmara, 2197	Centro
16	E.M.E.I. Profª Denise do Prado Clausell	Rua Antônio Mascia, 841	Santo Inácio

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Urbanas):



RESEARCH REPORT ON THE
EFFECTS OF THE

The purpose of this study was to determine the effects of the treatment on the subjects. The results of the study are presented in the following table.

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

The results of the study are presented in the following table. The data are presented in the following table.

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT
TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT
TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT

TABLE 1. EFFECTS OF THE TREATMENT



Processo nº 9.144/23
Folha nº 051
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Escolas Urbanas	Endereço	Bairro
01	E.M.E.F. Cabo Luiz Quevedo	Rua Pinheiro Machado, 1090	Cabo Luiz Quevedo
02	E.M.E.F. General Osório	Av. Assis Brasil, 165	Hípica I
03	E.M.E.F. Dom Bosco	Av. Santos Dumont, s/n	Rui Ramos
04	E.M.E.F. José Francisco P. da Silva	Rua Eustáquio Ormazabal, 2590	Nova Esperança
05	E.M.E.F. Rui Barbosa	Rua 14 de julho, 2969	São Miguel
06	E.M.E.F. Moacyr Ramos Martins	Rua Irmãos Galant, s/n	Promorar I
07	E.M.E.F. Osvaldo Cruz	Rua João Papaléo, s/n	Santana
08	E.M.E.F. H.A. Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 2460 - Vila Militar	Centro
09	E.M.E.F. Localizada no CAIC	Rua 21 de abril, s/n	São Cristovão
10	Complexo E.M.E.F Marília S.Felice	Rua Pinheiro Machado, 951	Cabo Luiz Quevedo

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Rurais):

Nº	Escolas Rurais	Endereço	Localidade
01	E.M.E.F. Alceu Wamosy	BR 472 - Km 62	João Arregui
02	E.M.E.F. Dr. Crespo de Oliveira	BR 472 - Km 14	Itapitocai
03	E.M.E.F. D. Fernando M.Tarrago	BR 290 - Km 14	Cerrito
04	E.M.E.F. Patrício Lopes	BR 472, Km 15	Imbaá
05	E.M.E.F. Oscar Machado	Três Bocas - BR 290, KM 77	Plano Alto
06	E.M.E.F. Vertentes	Povoado Olhos D'Água - KM 78	Vertentes

VI – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização da funcionalidade dos serviços em cada prédio escolar, ficará a cargo das direções das escolas, conforme relação nominal anexo.

V – ANEXOS:

- cotação de preços;
- relação nominal das direções escolares.

Uruguaiana – RS, 13 de abril de 2023.


Profª Maria Helena Bairros Machado
Secretária Municipal de Educação



STANDARD REFERENCE MATERIALS
CERTIFICATE OF ANALYSIS

Material		Certificate No.	
1	1000.01	1000.01	1000.01
2	1000.02	1000.02	1000.02
3	1000.03	1000.03	1000.03
4	1000.04	1000.04	1000.04
5	1000.05	1000.05	1000.05
6	1000.06	1000.06	1000.06
7	1000.07	1000.07	1000.07
8	1000.08	1000.08	1000.08
9	1000.09	1000.09	1000.09
10	1000.10	1000.10	1000.10
11	1000.11	1000.11	1000.11
12	1000.12	1000.12	1000.12
13	1000.13	1000.13	1000.13
14	1000.14	1000.14	1000.14
15	1000.15	1000.15	1000.15
16	1000.16	1000.16	1000.16
17	1000.17	1000.17	1000.17
18	1000.18	1000.18	1000.18
19	1000.19	1000.19	1000.19
20	1000.20	1000.20	1000.20

Material		Certificate No.	
21	1000.21	1000.21	1000.21
22	1000.22	1000.22	1000.22
23	1000.23	1000.23	1000.23
24	1000.24	1000.24	1000.24
25	1000.25	1000.25	1000.25
26	1000.26	1000.26	1000.26
27	1000.27	1000.27	1000.27
28	1000.28	1000.28	1000.28
29	1000.29	1000.29	1000.29
30	1000.30	1000.30	1000.30
31	1000.31	1000.31	1000.31
32	1000.32	1000.32	1000.32
33	1000.33	1000.33	1000.33
34	1000.34	1000.34	1000.34
35	1000.35	1000.35	1000.35
36	1000.36	1000.36	1000.36
37	1000.37	1000.37	1000.37
38	1000.38	1000.38	1000.38
39	1000.39	1000.39	1000.39
40	1000.40	1000.40	1000.40

These materials are certified for the following elements:

1. Carbon

2. Hydrogen

3. Nitrogen

4. Oxygen

5. Sulfur

6. Chlorine

7. Fluorine

8. Phosphorus

9. Potassium

10. Calcium

11. Magnesium

12. Sodium

13. Iron

14. Copper

15. Zinc

16. Nickel

17. Cobalt

18. Manganese

19. Barium

20. Strontium

21. Lead

22. Bismuth

23. Antimony

24. Arsenic

25. Selenium

26. Tellurium

27. Molybdenum

28. Rhenium

29. Tungsten

30. Vanadium

31. Chromium

32. Manganese

33. Iron

34. Cobalt

35. Nickel

36. Copper

37. Zinc

38. Gallium

39. Germanium

40. Arsenic



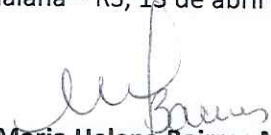
Processo n° 9344/23
Folha n° 08
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a SEMED dispõe de orçamento financeiro, com cronograma de desembolso organizado, não acarretando em novas despesas, assegurando o empenho e liquidação a partir da assinatura e vigência do contrato.

Uruguaiana – RS, 13 de abril de 2023.


Profª Maria Helena Bairros Machado
Secretária Municipal de Educação



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಸಂಖ್ಯೆ: ೧೨೭/೨೦೨೩

ಇದರಲ್ಲಿ ವಿವರಿಸಲಾಗಿರುವ ವಿಷಯವನ್ನು
ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಇಲಾಖೆಯಲ್ಲಿ
ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವಂತೆ

ಆದೇಶಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ವಿವರಿಸಲಾಗಿರುವ ವಿಷಯವನ್ನು
ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಇಲಾಖೆಯಲ್ಲಿ
ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವಂತೆ



Processo n° 93114/23
Folha n° 09 / 23
Rubrica

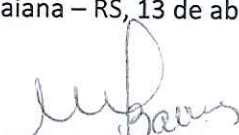
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

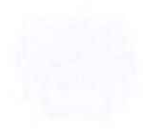
CERTIDÃO NARRATIVA

A obtenção da cotação de preços, deu-se pela Secretaria Municipal de Administração, após enviado para a Secretaria Municipal de Educação, que providenciou a elaboração do memorial descritivo e obtenção da documentação habilitatória necessária para contratação.

Ainda, não foi possível realizar cotação utilizando a orientação contida no decreto nº 429/2021, sob justificativa da especificidade da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

Uruguaiana – RS, 13 de abril de 2023.


Profª Maria Helena Bairros Machado
Secretária Municipal de Educação



STATE OF NEW YORK
IN SENATE

January 10, 1917

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
JANUARY 10, 1917

ALBANY: J.B. LIPPINCOTT CO., 1917.

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE,
ALBANY, N. Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I – RELAÇÃO DE DIRETORES

FISCAIS - EMEIS

	EMEIS	NOMES
01	EMEI CECÍLIA MEIRELES	DIRETORA PROFª JANE TAVARES VICE-DIRETORA JULIA DE OLIVEIRA
02	EMEI MONTEIRO	DIRETORA THAIS GAVIÃO MELLO VICE-DIRETORA LALESKA CAÇAPIETRA
03	EMEI SÍTIO DO SACI	DIRETORA ANA MARIA QUEVEDO VICE-DIRETORA ELIDA NUNES
04	EMEI TIA NINA	DIRETORA CAROLINE CHAVASCO VICE-DIRETORA ELIZIANE DE ALMEIDA
05	EMEI ELVIRA CERATI	DIRETORA MARIA EMÍLIA BARREIRO VICE-DIRETORA ELISA FONSECA
06	EMEI CINDERELA	DIRETORA KATIA CARVALHO VICE-DIRETORA SILVANA SAGRILLO
07	EMEI MARÍLIA FELICE	DIRETORA DANIELA PEDELHES VICE-DIRETORA TAYARA BRASIL
08	EMEI VOVÓ CHICA	DIRETORA GISLAINE GOMES VICE-DIRETORA SHEILA BLONDET
09	EMEI ARGEMI	DIRETORA ROSEMERI APESTEGUI VICE-DIRETORA DAIANE CRIVELARO
10	EMEI TIA MERCEDES	DIRETORA MARCIA JORGE GUARCHE VICE-DIRETORA AMANDA BRACCINI
11	EMEI MÁRIO QUINTANA	DIRETORA MARCIA QUINTANA VICE-DIRETORA LOUISE PAOLA FALCÃO
12	EMEI CASINHA	DIRETORA EDILA PEREIRA VICE-DIRETORA ANA SALETE NOGUEIRA
13	EMEI GONÇALINA	DIRETORA ERICA MACHADO VICE-DIRETORA SANDRA OLIVEIRA
14	EMEI VASCO PRADO	DIRETORA FATIMA PRETTZ VICE-DIRETORA ROSANGELA FONTOURA
15	EMEI DOMINGOS	DIRETORA JOANA PIUCO VICE-DIRETORA NARA CALVI
16	EMEI DENISE CLAUSELL	DIRETORA ALINE RAMOS VICE-DIRETORA FABIANE DE ABREU



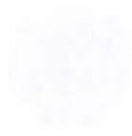
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAIS EMEFS / EMEBS

	EMEFS	NOMES
01	EMEF CABO	DIRETORA VERONICA DE CARVALHO VARGAS
		VICE-DIRETORA LUCIANE PERES
02	EMEB MARÍLIA	DIRETOR ROBERTO SALOMÃO
		VICE-DIRETOR WELLINGTON DA SILVA
03	EMEF MOACYR	DIRETOR MARCELO BARRETO
		VICE-DIRETOR DARIELA STEINDORF
		VICE-DIRETOR NOTURNO ALLISON SABEDRA
04	EMEB PATRÍCIO	DIRETORA DINAMAR BALDEZ
		VICE-DIRETORA ROSANGELA DE ÁVILA
05	EMEF CASTELO	DIRETOR NASSER NURIDIN TAHA
		VICE-DIRETORA MARCIA MADALENA GONÇALVES
06	EMEF DOM BOSCO	DIRETORA MARI MANOELA OLIVEIRA
		VICE-DIRETORA JOELMA GARCIA
07	EMEB ALCEU	DIRETOR LAURI RAUBER
		VICE-DIRETOR JUAN BARRIENTOS
08	EMEB CRESPO	DIRETORA MARCIA BICA
		VICE-DIRETORA LIVIAN RECK
09	EMEB DOM FERNANDO	DIRETORA LUCIA QUINTANA
		VICE-DIRETORA MARIANA VASCONCELOS
10	EMEB GENERAL OSÓRIO	DIRETORA CARLA DAMASCENO
		VICE-DIRETORA CINTIA AMARAL
11	EMEF OSVALDO	DIRETORA MALTA SALGUEIRO
		VICE-DIRETORA MARTA GUIMARÃES
12	EMEF ELVIRA CERATI	DIRETORA LAURA COLLAZZO
		VICE-DIRETORA MARÍLIA GABRIELA BARREIRO
13	EMEB JOSÉ FRANCISCO	DIRETORA BIANCA MEDEIROS
		VICE-DIRETORA MARIA CRISTINA BARROS
14	EMEB RUI BARBOSA	DIRETORA CLEUSA PEREIRA
		VICE-DIRETORA ENAR XAVIER
		VICE-DIRETORA NOTURNO IEDA MACHADO

FISCAIS SEMED – MULTISERIADAS

01	PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMED	VICTOR JEAN BASTOS QUEVEDO
		RAFAEL PAZ DA SILVA FECHNER
02	EMEF OSCAR MACHADO	SILVANA PERES GONZALES
		VICTOR JEAN BASTOS QUEVEDO
03	EMEF VERTENTES	SILVANA PERES GONZALES
		VICTOR JEAN BASTOS QUEVEDO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.EDU
LIBRARY@CHICAGO.EDU

1. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
2. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
3. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
4. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
5. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
6. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
7. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
8. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
9. THE UNIVERSITY OF CHICAGO
10. THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 22
Rubrica



MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS
SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS CFTV - FULL HD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro n.º 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, aqui denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXX n.º XXXXX, em XXXXXXXXXXXX, ao final representada e aqui denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço do objeto descrito na cláusula primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo n.º. XXXX/2023, Dispensa de licitação n.º. Xxx/2023, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de alarme, sistema de videomonitoramento, kit pânico com fornecimento dos equipamentos e monitoramento em 33 (trinta e três) prédios/locais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), incluindo rondas periódicas para a prevenção/inibição de possíveis ações criminosas, serviços de emergência em caso de desativação sob coação, conforme o memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todas as escolas da rede municipal de ensino e também na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de instalação e início dos serviços de monitoramento 24 horas será imediato após a assinatura deste termo de ajuste

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ 31.620,60 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais com sessenta centavos), mensais, constante da proposta mais vantajosa, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

Parágrafo único: A instalação do sistema terá preço total de R\$ 31.779,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), a ser pago após o sistema ser integralmente instalado e conforme aceite da contratante.



GOVERNMENT OF INDIA

Ministry of Education
New Delhi

For the purpose of the Government of India, the Ministry of Education, New Delhi, has the honor to inform you that the Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

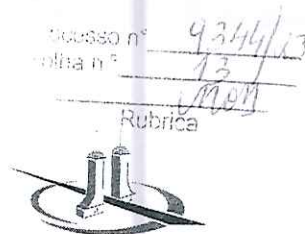
The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras Education Department.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA
1126	123654138.4.214	33.90.39
1082	123614137.4.207	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante, bem como, deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos de encargos previdenciários.

Parágrafo único – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea “C” da Lei nº. 8666/1993, sendo utilizado o índice do IGPM – FGV *por rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o memorial e a proposta comercial as cláusulas deste instrumento contratual.

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência deste contrato será contado à partir da data de assinatura e terá seu término em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

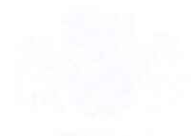
2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem o serviço;
- 2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 2.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo previsto neste contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Os serviços deverão ser executados por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) Deverá fornecer o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPI utilizados para execução dos serviços;
- e) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar no reparo imediato;



GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE

For the Government of India, the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, is pleased to inform you that the Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund.

The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.

The Government of India has decided to grant a grant-in-aid of Rs. 10,00,000/- to the Government of Madras for the purpose of the Madras State Defence Fund. The Government of Madras is requested to forward the necessary documents and details of the proposed expenditure to the Secretary, Ministry of Defence, New Delhi, for the consideration of the Government of India.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 14
Rubrica



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- g) Assumir integral responsabilidade pelos danos prejuízos que causar ao CONTRATANTE ou a "terceiros", na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o CONTRATANTE, ante a reclamação que possa surgir;
- h) Afastar imediatamente dos serviços a suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente pelo CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e de terceiros;
- j) Assumirá, também, total responsabilidade dos métodos empregados, operação, continuidade de execução e segurança dos serviços;
- k) Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Municipal, Estadual ou Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como qualquer encargo judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;
- b) advertência ou suspensão de direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 15
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Uruguaiana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uruguaiana, xxx de xxxxx de 2.023.

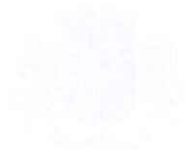
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Faint, illegible text centered near the top of the page.

Faint, illegible text line near the top of the page.

Faint, illegible text line near the top of the page.

Faint, illegible text line near the top of the page.

Faint, illegible text line near the top of the page.

Faint, illegible text line near the top of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible text block in the middle of the page.

Faint, illegible text line near the bottom of the page.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.



DFENSUL
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Processo nº 9344/23
Folha nº 16
Rubrica

Uruguaiana, 11 de abril de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO
CFTV – Circuito Fechado TV

À
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Uruguaiana/RS

Produto	Qtd	Vlr Unitario	Valor Total MENSAL
Locação Sistema CFTV – kit 4 cameras full HD Colorvu	33	R\$ 464,00	R\$ 15.312,00
Locação e monitoramento sistema alarme	33	494,20	R\$ 16.308,60
Total Mensal			R\$ 31.620,60

Produto	Qtd	Vlr Unitario	Valor Total
Instalação de sistema de CFTV - kit 4 cameras full HD Colorvu	33	R\$ 575,00	R\$ 18.975,00
Instalação kit Pânico móvel e fixo	33	R\$ 388,00	R\$ 12.804,00
Total			R\$ 31.779,00

Prazo de validade da presente proposta: no mínimo, 60 (sessenta)

10.867.887/0001-73
H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS
DE SEGURANÇA - EIRELI
DFENSUL



MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible text]

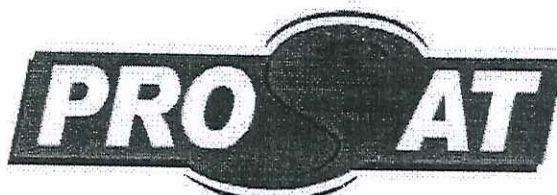
2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

6. [Illegible text]



"Soluções inteligentes para sua segurança"

Rua Integração 857 sala 01

Entre-Ijuís-RS

Fone: 55 3329 1278

Email: jrprosat@terra.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Atendendo solicitação segue cotações:

Sistema de CFTV locação – 33 locais / KIT completo 4 cameras:	R\$ 16.434,00 mensais
Instalação de CFTV – 33 locais / KIT completo 4 cameras:	R\$ 20.295,00
Instalação de kit pânico (1 móvel e 1 fixo) – 33 locais:	R\$ 15.173,40
Locação e monitoramento sistema alarme – 33 locais:	R\$ 18.232,50 mensais

Locais: A definir com a SEMED

Validade Proposta: 60 dias

Entre Ijuís, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente:
Juliano R. Wendt

03316750/0001-65

WENDT & WENDT LTDA.

Rua Integração, 857

98.855-000 - Entre Ijuís - RS



Faint, illegible text block, possibly a subtitle or introductory paragraph.

Faint, illegible section header or title.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text block, possibly a list or detailed description.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.



CNPJ: 39.804.374/0001-03
atenonseg@gmail.com
54 984046430
54 984117255

Orçamento número 772

Processo nº 9344/23
Folha nº 181
Rubrica Non

DADOS DA VENDA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Data: 11/04/2023
Situação: Em espera
Vendedor: Pâmela

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CFTV (kit 4 câmeras)	655,00	33	0,00	21.615,00
Serviço	INSTALAÇÃO KIT PÂNICO (movél e fixo)	433,40	33	0,00	14.302,20
Serviço	LOCAÇÃO MENSAL KIT CFTV	528,00	33	0,00	17.424,00
Serviço	LOCAÇÃO E MONITAMENTO MENSAL DE SISTEMA DE ALARME	602,00	33	0,00	19.866,00
TOTAL			132	R\$ 0,00	R\$ 73.207,20

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R\$ 73.207,20

Observações gerais

ORÇAMENTO VÁLIDO ATE 11/06/2023.

Atenon Sistemas
de Segurança
CNPJ: 39.804.374/0001-03

Исх. № 12345
от 12.12.2023 г.

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

Итого: 12345

Всего: 12345
в том числе: 1234

Всего: 12345
в том числе: 1234

Итого: 12345

DECLARAÇÃO

A empresa **H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA - EIRELLI** através de seu representante legal, **Sr. Homero Luzardo Pereira Filho**, CPF **016.980.880-78**, diretor, para fins de direito.

DECLARA:

- não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Uruguiana, 11 de abril de 2023.

H L P F
SISTEMAS
ELETRONICOS
DE SEGURANCA
EIRELI:
10867887000173

Assinado digitalmente por H L P F
SISTEMAS ELETRONICOS DE
SEGURANCA EIRELI: 10867887000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS,
L=URUGUAIANA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=H L P F SISTEMAS
ELETRONICOS DE SEGURANCA EIRELI:
10867887000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.04.13 11:44:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

REPORT

The purpose of this report is to provide a detailed analysis of the data collected during the experiment. The results are presented in the following sections.

Introduction

The experiment was conducted to investigate the effects of various factors on the system. The results are presented in the following sections.

The data was collected over a period of six months. The results are presented in the following sections.

The results are presented in the following sections.

The data was collected over a period of six months. The results are presented in the following sections.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.887/0001-73

Certidão nº: 15260899/2023

Expedição: 13/04/2023, às 11:39:23

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.887/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

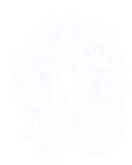
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO : THE DIRECTOR, BUREAU OF REVENUE

FROM : THE CHIEF, BUREAU OF REVENUE

SUBJECT: [Illegible subject line]

[Illegible text block]

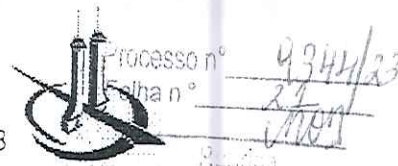
[Illegible text block]

RECOMMENDATION



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 5313/ 2023



CADASTRO GLOBAL

Contribuinte : 10867887000173
CPF/CNPJ : 10.867.887/0001-73
Nome : H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA - EIREL
Endereço : Rua GAL. BENTO MARTINS 2497 TERREO EDIFI
Bairro : CENTRO
Finalidade : CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Data de Validade:

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações, requisitar documentos comprobatórios de recolhimento de tributos municipais e vir cobrar a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO, NESTA PREFEITURA.

O referido é verdade.

URUGUAIANA, RS, 13 de Abril de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio WEB, podendo ser validada pelo endereço abaixo:

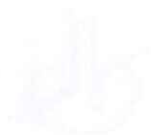
<http://177.36.44.89:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

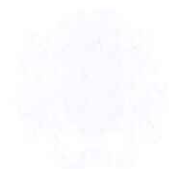
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESSE DOCUMENTO.

N° de Autenticidade: 10352805010352





THE UNIVERSITY OF CHICAGO



IN THE DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

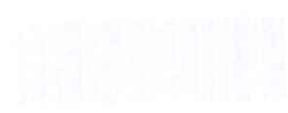
CHICAGO, ILLINOIS

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo nº 9344/23
Folha nº 11
Rúbrica

Nome: **HOMERO LUZARDO PEREIRA FILHO EPP**

CNPJ base: **10.867.887/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

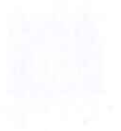
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23710606**
Autenticação: **33831223**



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY is pleased to announce the acquisition of the following books:

1. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

NEW ACQUISITIONS

2. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

3. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

4. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

5. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

6. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

7. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

8. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

9. *THE HISTORY OF THE UNITED STATES* by *WILLIAM F. BARKER*. 1964. 1 vol. 120 pp. \$12.00.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.867.887/0001-73
Razão Social: HLPF SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA EIRELI
Endereço: R GENERAL CAMARA 1606 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97501-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

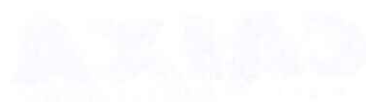
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2023 a 13/05/2023

Certificação Número: 2023041406303335965126

Informação obtida em 14/04/2023 07:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Faint text block, possibly a title or header.

Faint text block, possibly a list or table of contents.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.

Faint text block, possibly a paragraph or section of text.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA - EIRELI
CNPJ: 10.867.887/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:00:35 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **F225.E38B.7C5E.7230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TO THE HONORABLE CHAIRMAN OF THE COMMITTEE ON RESEARCH
AND PROFESSIONAL PERSONNEL

FROM
THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RE: A REPORT ON THE RESEARCH AND PROFESSIONAL PERSONNEL
IN THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

The Department of Chemistry has the honor to acknowledge the
receipt of your letter of the 10th day of March, 1964, and to
inform you that the Department has been studying the
problem of research and professional personnel in the
Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time. The
Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.

The Department has been studying the problem of research and
professional personnel in the Department for some time.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 9344/23
Folha nº 25
Rubrica MONT

Número do Processo	11000.736781/2023-95
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	10.867.887/0001-73
Nome do Contribuinte	H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Data de Protocolo	12/04/2023



UNIVERSITY OF MICHIGAN

LIBRARY

ANN ARBOR, MICH.

1961

1961

1961

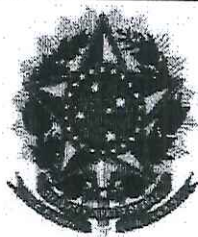
1961

1961

1961

1961





Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 12/04/2023 09:54:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA em 12/04/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.0423.13570.1NDT

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E5371F7E9FEAF37E1A8A580EBF20E8F09E704BF4E259D9D150D0868D39A3D7DD

licitação de Juntada de Documentos

ata/Hora do Envio (link para Detalhar)	Protocolo	Solicitante	Relação do Solicitante com o Processo	Responsável pelo Envio	Situação	Data da Situação	Documento
2/04/2023 13:43:28	10861614174694	H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	Interessado Principal	H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	Aguardando Juntada ao Processo	12/04/2023 13:43:28	Termo de Solicitação de Juntada Requerimento - Outros - Requerimento de revisão de débitos Simples Nacional Relatório - Outros - Relatório de Situação Fiscal demonstrando exclusão e reingresso Simples Nacional Demonstrativo - Outros - Demonstrativo de valores constantes no PGDAS Comprovaentes - Outros - Recibo do pedido de parcelamento RELP SN Relatório - Outros - Relatório de pagamentos RELP SN para credito

Processo n° 9344/23
 Folha n° 27
 Rubrica

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are as follows:

Name	Address
John A. Smith	123 Main St., New York, N.Y.
James B. Jones	456 Broadway, New York, N.Y.
Robert C. Brown	789 Fifth Ave., New York, N.Y.
William D. White	1010 Park Ave., New York, N.Y.
Charles E. Black	1111 Madison Ave., New York, N.Y.
Thomas F. Green	1212 E. 12th St., New York, N.Y.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are as follows:

Name	Address
John A. Smith	123 Main St., New York, N.Y.
James B. Jones	456 Broadway, New York, N.Y.
Robert C. Brown	789 Fifth Ave., New York, N.Y.
William D. White	1010 Park Ave., New York, N.Y.
Charles E. Black	1111 Madison Ave., New York, N.Y.
Thomas F. Green	1212 E. 12th St., New York, N.Y.

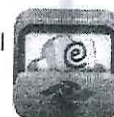
Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento

Protocolo:	10861614174694
Data/hora do envio:	12/04/2023 13:43:28
Processo/Procedimento:	11000.736781/2023-95
Solicitante:	10.867.887/0001-73 - H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Relação do Solicitante com o processo:	Interessado Principal
Responsável pelo Envio:	10.867.887/0001-73 - H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Perfil do Responsável pelo Envio:	Titular

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Através do app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse Processo, bem como consultar os documentos e solicitar juntada de documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



THEORY OF THE EARTH AND ITS HISTORY

1. The Earth as a whole	1. The Earth as a whole
2. The Earth's crust	2. The Earth's crust
3. The Earth's interior	3. The Earth's interior
4. The Earth's atmosphere	4. The Earth's atmosphere
5. The Earth's hydrosphere	5. The Earth's hydrosphere
6. The Earth's biosphere	6. The Earth's biosphere
7. The Earth's geosphere	7. The Earth's geosphere
8. The Earth's lithosphere	8. The Earth's lithosphere
9. The Earth's pedosphere	9. The Earth's pedosphere
10. The Earth's atmosphere	10. The Earth's atmosphere

The Earth is a complex system of interacting spheres. The geosphere, lithosphere, pedosphere, and atmosphere are all interconnected and influence each other. The hydrosphere and biosphere are also integral parts of the Earth's system. The Earth's history is a long and complex process that has shaped the planet into the world we know today.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo nº 9344/23
Folha nº 29
Rubrica

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO, com base na justificativa apresentada pelo Secretário da Pasta, a instauração de Processo Administrativo, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Dispensa de Licitação com embasamento na fundamentação legal indicada abaixo, para o perfeito cumprimento das atividades e determinações do Município de Uruguaiana/RS, conforme segue:

Objeto:	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Requisitante(s):	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Requisição(ões):	081/2023
Valor estimado:	R\$ 221.502,60
Modalidade:	Dispensa de licitação (Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93)

Uruguaiana, 17 de abril de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo n° 9344/23
Folha n° 30

Rubrica



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho este processo ao **Sr. Procurador Geral do Município**, em razão dos documentos juntados pela Secretaria Requisitante, para o competente parecer acerca da Dispensa de Licitação em tela.

Uruguaiana, 17 de abril de 2023.



Priscilla T. Dorneles Gimenez Molina Cerentini
Coordenadora de Compras



GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE
NEW DELHI

IN MATTER OF THE GOVERNMENT OF INDIA

The Government of India, in exercise of the powers conferred by the Government of India Act, 1935, and the Government of India Order, 1935, do hereby order that the Government of India shall be deemed to be the Government of India for the purposes of the Government of India Act, 1935, and the Government of India Order, 1935.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Government of India at New Delhi, this 1st day of January, 1935.

Yours faithfully,
The Secretary to the Government of India.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO Nº 155/23

Processo nº 2023/04/009344

Dispensa de Licitação 024/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de dispensa de licitação requerido pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A secretaria requisitante justifica a aquisição e a situação de emergência as fls.04-05:

“A segurança nas escolas tem uma importância singular, sendo responsável por proteger VIDAS e os patrimônios dos envolvidos na comunidade escolar, promovendo um ambiente de confiança e tranquilidade, além de garantir condições propícias para o aprendizado e a formação dos alunos.

(...)

Considerando os recentes casos de violência escolar, diariamente veiculados nos telejornais, mídias eletrônicas e perfis de redes sociais.

(...)

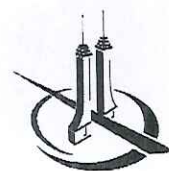
Que o guarda-escolar presente na escola, não é suficiente para manutenção da segurança, ordem e disciplina.

Atualmente as escolas não contam com os serviços de alarmes (contrato expirou sem possibilidade de renovação) e não há videomonitoramento.

Com o clamor social, diante dos fatos concretos no País e a crescente disseminação de mensagens, ameaças que estão sendo investigados pelas forças de segurança, a secretaria Municipal de Educação necessita de forma URGENTE e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



ÁGIL a contratação dos serviços, a fim de ofertar a segurança necessária para comunidade escolar.

Paralelo a este processo, tramita na fase interna, contratação regular para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, o qual abrange a totalidade do município em todos os prédios públicos, com serviços de alarme, videomonitoramento e demais ações previstas no projeto.

É o relatório.

II – FUNDAMENTO

De acordo com o contido no presente processo, a contratação, *in casu*, prescinde de licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

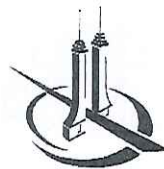
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Dessa forma, a possibilidade de contratação emergencial disciplinada no artigo acima transcrito, permite que, na ocorrência de caso cuja emergência seja notória, caracterizando urgência no atendimento, na busca da preservação do bem público ou particular, seja afastada a licitação e tenha lugar a contratação direta, limitada ao estrito atendimento da necessidade e pelo prazo improrrogável previsto na norma.

Cuida-se, portanto, de dispositivo que permite a contratação direta baseada não em situações hipotéticas, mas no caso concreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



que assim se caracterize. Ou seja, cabe ao ente público comprovar a relação de causa (situação emergencial) com o efeito (dispensa de licitação).

Destarte, com base nas considerações trazidas até o momento, resta evidenciado a demonstração de que a contratação direta configura-se em alternativa viável para a contratação até a conclusão do certame licitatório regular.

Vale ressaltar, contudo, que a contratação direta, ainda que em situação emergencial, não autoriza o descumprimento da Lei de Licitações, no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de dispensa, em especial ao previsto no art. 26, parágrafo único:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

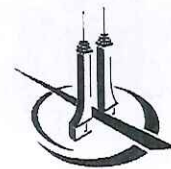
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Nesse sentido, em que pese tenha sido justificada a pesquisa de preço direta com 03 fornecedores (fls. 09,16-18), restou pendente o nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela pesquisa (art. 3º, V, do Decreto Municipal nº 429/2021).

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Em relação ao procedimento regular em andamento, orientamos seja informado o número do processo licitatório, com a juntada de cópia da requisição e certidão narrativa acerca do atual estágio.

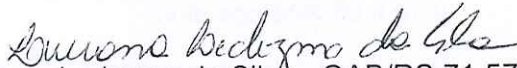
Por fim, alertamos que os contratos emergenciais, com fulcro na Lei nº 8.666/93, têm vigência de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, não admitindo prorrogação.

III. CONCLUSÃO:

Do exposto, a proposição está em condições de ser aprovada com ressalvas, razão pela qual opinamos pela consideração das ponderações antes elencadas.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Uruguaiana, 24 de abril de 2023.


Luciana Ledezma da Silva - OAB/RS 71.575
Procuradora do Município

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Após análise , o Parecer suprarreferido.


Edson Roberto Corrêa Pereira Junior
Procurador Geral do Município
OAB/RS 65.482.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Processo nº: 9344/2023

Origem: SEMED

Dispensa nº: 024/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios da educação.

Data: 25/04/2023

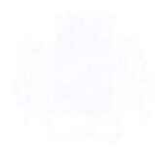
Senhor Secretário,

Pelo presente, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 195, parágrafo 3º e art. 7º, inciso XXXIII da CF e Decreto nº 429/2021, orientamos que seja observado à manifestação jurídica contida no Parecer nº 155/23 da PROGEM às fls. 31/32.

Entretanto, salienta-se que para uma efetiva contratação com a referida empresa, deve ser anexado nova certidão, pois constatou-se estar vencida e expirada de validade, na fl. 24.

Atenciosamente,

Ana Galvão
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



UNIVERSITY OF THE PACIFIC
OFFICE OF THE CHANCELLOR
1000 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIF. 93950

CHANCELLOR'S OFFICE

CHANCELLOR

CHANCELLOR

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC
OFFICE OF THE CHANCELLOR
1000 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIF. 93950

CHANCELLOR

CHANCELLOR

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC
OFFICE OF THE CHANCELLOR
1000 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIF. 93950

CHANCELLOR

CHANCELLOR

CHANCELLOR

UNIVERSITY OF THE PACIFIC
OFFICE OF THE CHANCELLOR
1000 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIF. 93950



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 9344/23
Folha nº 34
MOM
Rubrica

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 117/FIN

Uruguaiana, 3 de maio de 2023.

DE: SEMED

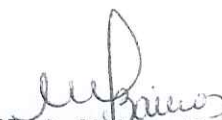
PARA: SECAD

ASSUNTO: encaminha dispensa nº 024/2023

Senhor Secretário:

Venho através desta, encaminhar a dispensa de licitação nº 024/2023, para que seja atendido o parecer jurídico nº 155/2023, na indicação do servidor que realizou a cotação de preços.

Atenciosamente,


Profª Maria Helena Bairros Machado
Secretária Municipal de Educação



STATE OF NEW YORK
IN SENATE
January 1, 1910.

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
MAY 1, 1899.

ALBANY:

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE,
ALBANY, N. Y.

1910.

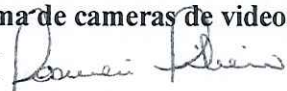
ALBANY: STATE PRINTING OFFICE,
1910.

THE STATE OF NEW YORK
IN SENATE
January 1, 1910.



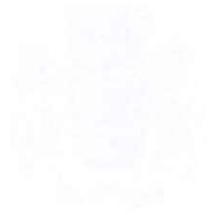
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Administração Elton Gilliard Rosa Melo, realizei a cotação de preços para contratação dos serviços de segurança e monitoramento e vigilância com alarmes e sistema de cameras de videomonitoramento Nada mais a constar eu, Rosimeri da Silva Ribeiro (), Matricula nº 59277-3, digitei a presente certidão que leva o Confere do Sr. Elton Gilliard Rosa Melo, Secretário Municipal de Administração.

Uruguaiana, 05 de maio de 2023.


Elton Gilliard Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração



SEAL OF THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
JANUARY 1, 1901

COMMONWEALTH

THE ATTORNEY GENERAL
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS
JANUARY 1, 1901

COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

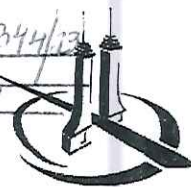
Processo nº

9344/23

Folha nº

36

Rubrica



Processo Administrativo nº 2023/04/009344

À Supervisão de Compras

DESPACHO

Atendida a orientação da Procuradoria Geral do Município e Unidade Central de Controle Interno, nos autos do processo supracitado, dê-se prosseguimento.

Uruguaiana/RS, 05 de maio de 2023.

Elton Gilliard Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RESEARCH ON THE EFFECTS OF
THE 1970-1971
WINTER ON THE
WINTER OF 1971-1972



Proceedings of the National Academy of Sciences

Volume 68, Number 1, January 1971

Abstracts

Abstracts of the papers presented at the meeting of the National Academy of Sciences, held in Washington, D.C., on January 12, 1971.

1. The 1970-1971 Winter

The 1970-1971 winter was characterized by a series of severe weather events, including heavy snowfalls and ice storms, which caused significant disruption to transportation and daily life.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Processo nº 9344/23
Folha nº 37
Rubrica

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 10.867.887/0001-73 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230505.23DCAEE5)





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 9344/23
Folha nº 38
Rubrica



636

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9344/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 24/2023

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Valor Total R\$	Total Extenso
H.L.P.F. SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - EIRELI	221.502,60	Duzentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos
Valor Total	221.502,60	Duzentos e vinte e um mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos

Considerando estar o presente processo concluso, em todas as suas fases administrativas, emite a Deliberação Superior.

Uruguaiana, Sexta-Feira, 05 de maio de 2023.

RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

09/05/23, 07:53

Gmail - Publicação

Processo nº

9346/23

Folha nº

39

Rubrica



Compras PMU <depcompraspmu@gmail.com>

Publicação

1 mensagem

Sector de Compras <depcompraspmu@gmail.com>

8 de maio de 2023 às 16:12

Responder a: compras@uruguaiana.rs.gov.br

Para: arte@jornalcidade.net.br, logic-press@logic-press.com.br

Boa tarde

Em anexo o extrato da Dispensa nº 024/2023 para publicação.

Att

Supervisão de Compras

Prefeitura Municipal de Uruguaiana



DISPENSA - 024.23.docx

37K

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

6ºBPCHQ

DOIS PRESOS E ARMAS E DROGAS APREENDIDAS EM SÃO MARCOS

Ação ocorreu na manhã deste domingo, após denúncias por meio do 'Fale com o Choque'. Foram apreendidas três armas, maconha, cocaína e dinheiro.

Gabriela Barcellos

Dois homens foram presos na manhã de domingo, 7/5, pelo 6º Batalhão de Polícia de Choque (6ºBPChq) por tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo. A ação ocorreu na localidade de São Marcos. Os dois homens já possuíam antecedentes tanto por tráfico de drogas quando por porte ilegal de arma de fogo.

O 6º BPChq foi ao local após receber informações por meio do Fale com o Choque, de que um homem em regime de prisão domiciliar, usando tombozeira eletrônica, não somente estava fora de casa, como estaria vendendo drogas na localidade. Os policiais o encontraram

saindo de uma área de mato e o homem tentou fugir, mas foi alcançado pelos policiais e, apesar de resistiu à prisão, foi rendido. Com ele foram apreendidas 34 gramas de maconha e um revólver calibre 32.

Os policiais já retornavam para a cidade quando perceberam um segundo homem, cuja descrição era semelhante ao suspeito em uma outra denúncia. Ele saiu de casa carregando uma sacola e tentou fugir, mas foi detido. Com ele foram encontrados um revólver calibre 38, carregado com seis munições intactas, R\$ 255, \$ 100 pesos uruguaios, \$ 2000 pesos paraguaios, um tijolo de maconha pesando 414g, uma porção cocaína 53 gramas, e uma balança de precisão.

Nas proximidades os policiais encontraram ainda um rifle de pressão adaptado calibre 22.



Apreensões ocorreram na manhã de domingo, em São Marcos

OPERAÇÃO COMINHOS SEGUROS

Comerciante é preso por fornecer bebidas a menores

Gabriela Barcellos

Um homem de 69 anos, proprietário de um estabelecimento comercial localizado na Avenida Presidente Vargas, foi preso em flagrante, acusado de fornecer bebida alcoólica a criança ou a adolescente, com base no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crime cuja pena é de dois a quatro anos de detenção e multa. Ele foi solto após pagar fiança de um salário-mínimo e responderá em liberdade.

O fato ocorreu na noite de sábado, 6/5, em ação fiscalizatória do 1º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira (BPAF) e do Corpo de Bombeiros

Militar e integra a Operação Caminhos Seguros, da Secretaria de Segurança Pública, que visa prevenir e combater crimes de exploração contra crianças e adolescentes. No local, os policiais encontraram dez menores consumindo bebidas alcoólicas em uma sala anexa ao salão principal do estabelecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023: Tinta demarcatória para sinalização viária. Dia 23/05/2023, às 09h.

Editais disponíveis no Setor de Compras da PMU, rua 15 de novembro, nº 1882, Centro, Uruguaiana/RS, no site www.uruguaiana.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublica.com.br.

Uruguaiana, 8 de maio de 2023.

Priscilla T. D. Gimenez Molina Cerentini,
Coordenadora de Compras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 024/2023 – Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a prestação de serviços de instalação, monitoramentos vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei n. 8.666/93, em favor de **H.L.P.F. SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.887/0001-73.

Uruguaiana, 8 de maio de 2023.

Priscilla T. D. Gimenez Molina Cerentini,
Coordenadora de Compras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna de conhecimento público, conforme demonstrativo deste extrato, que expediu o Ato abaixo relacionado, para que produza os efeitos legais de publicação:

Ato/número:	Ementa:
Edital n.º Ed 139/2023	Homologa o resultado do credenciamento realizado de acordo com o Edital N.º ED 121/2023, e entrega de ração bovina, aos pequenos produtores de gado atingidos pela estiagem no Município de Uruguaiana.

O Ato, acima mencionado estará disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiana.rs.gov.br.

Uruguaiana, 8 de maio de 2023.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

EDITAL N.º ED 134/2023.
CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço saber a quem interessar possa, que se acham vencidas as carneiras em arrendamento, onde foram inumados os restos mortais das seguintes pessoas, conforme relação abaixo:

Nome do Falecido	N.º da Carneira	Nome do Falecido	N.º da Carneira
Angelina Pagnossatti	387	Saul Madruga	0590
Darci Gomes Sobrinho	1098	Jonathan Pujol Rodrigues	0670
Nat.º F.º de Fabiana Carneira Brinck	1134	Leonardo Henrique Camargo Cabral	0681
Luis Fabiano Moraes de Souza Silva	1135	Marco Aurélio Generoso da Silva	0730
Arthur Etchechurry Miranda	1159	Santos Reis Galarça	0770
Santo Miguel Gonçalves	1187	Ivone Jacobs	0999
Vladimir Fonseca Barbosa	2005	Terezinha da Silva Barbosa	01208
Eva Maria dos Santos Marques	2025	Marli Nunes Rodrigues	01023
João Pedro Pires	2066	Ana Maria Fernandes	01292
José Nilton Dorneles da Silva	2113	Itamar Lopes Garcias	01292
Luiza Maria Araújo	2123	Niude Terezinha Mendes Ferreira	01293
Vera Lucia Gonsales Azambuja	2125	Gregoriano Castro	01296
Vilmar Rodrigues da Silva	2131	João Altamir Chibiarque Chamarra	01301
Santa Eloisa Gonçalves de Araújo	2135	Adir Fernandes Moraes	01326
Sidinei Moreira da Silveira	0201	Francisca Rosa Silveira	01373
Fernando Nery Costa Marques	0202	Katia Silene Marcelos dos Santos Charão	01510
Marcelo Ramos Guimarães	0225	Maria Karina de Brito Gonçalves	01514
Miguel Luiz da Silva Ricalde	0256	Zeni Fagundes Brasileiro	01526
Lea Dinora Marus da Silva	0290	Fermino Barbosa	01548
Ariane Belmonte da Costa	0354	xxx	xxx

Comunicamos que, após expirar o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste EDITAL, proceder-se-á exumação compulsória, de acordo com o regulamento do Cemitério Público Municipal de Uruguaiana.

Uruguaiana, 2 de maio de 2023.

Frederico Wiczoreck Pellegrini,
Secretário/SEMIUR.

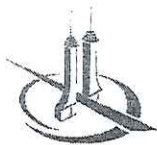
APRIL 1964

APRIL 1964

APRIL 1964

APRIL 1964

APRIL 1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 41
Rubrica



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2123/2023

PROCESSO Nº 9344/2023

I – MODALIDADE / NÚMERO DA MODALIDADE / ANO

Dispensa por Justificativa- 24/2023/Empenho:

II – CÓDIGO DESPESA / FONTE DE RECURSO

Código da Despesa	Fonte de Recurso	Órgão Solicitante
2599	Recursos não Vinculados de Impostos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – FORNECEDOR

H.L.P.F. SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ/CPF 10.867.887/0001-73

I.E

Endereço: Rua General Câmara nº 1606

CEP: 97500-282

Município: Uruguaiana

Email:

Fone:

IV – ITENS

Item	Quant.	Und	Código	Descrição	Preço	Total
1	3,0	ME	29965	Serviços Técnicos Profissionais	31.620,60	94.861,80
2	0,5	UN	19687	Serviços Técnico Profissionais	31.779,00	15.889,50

TOTAL 110.751,30

V- FINALIDADE

Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Pela presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o Valor de R\$ 110.751,30 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

VI – INFORMAÇÕES

As dúvidas dos fornecedores (local de entrega, prorrogação de prazo de entrega, troca de marca e outras), deverão ser direcionadas a Secretaria responsável pela fonte de recurso, através dos contatos abaixo descritos:

VII – CONTRATO

Informamos que referente a esta solicitação de empenho será celebrado contrato sob número:

Número	Ano

Email:

Fone:


Maria Helena B. Machado
Secretária de Educação
Uruguaiana, 08/05/2023

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

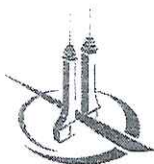
1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY

1967-1968
LIBRARY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Processo nº 9344/23
Folha nº 42
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2124/2023

PROCESSO Nº 9344/2023

I – MODALIDADE / NÚMERO DA MODALIDADE / ANO

Dispensa por Justificativa- 24/2023/Empenho:

II – CÓDIGO DESPESA / FONTE DE RECURSO

Código da Despesa	Fonte de Recurso	Órgão Solicitante
2602	Recursos não Vinculados de Impostos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – FORNECEDOR

H.L.P.F. SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ/CPF 10.867.887/0001-73 I.E.

Endereço: Rua General Camara nº 1606

CEP: 97500-282 Município: Uruguaiana

Email:

Fone:

IV - ITENS

Item	Quant.	Und	Código	Descrição	Preço	Total
1	3,0	MÊ	29965	Serviços Técnicos Profissionais	31.620,60	94.861,80
2	0,5	UN	19687	Serviços Técnico Profissionais	31.779,00	15.889,50

TOTAL 110.751,30

V- FINALIDADE

Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Pela presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o Valor de R\$ 110.751,30(cento e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

VI – INFORMAÇÕES

As dúvidas dos fornecedores (local de entrega, prorrogação de prazo de entrega, troca de marca e outras), deverão ser direcionadas a Secretaria responsável pela fonte de recurso, através dos contatos abaixo descritos:

VII – CONTRATO

Informamos que referente a esta solicitação de empenho será celebrado contrato sob número:

Número	Ano

Email:

Fone:

Maria Helena B. Machado
Secretária de Educação
Uruguaiana, 08/05/2023



THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
100 N. 5TH ST. NEW YORK 10036
NEW YORK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H.L.P.F. SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 10.867.887/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:36 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **881C.38F8.FF5C.0F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

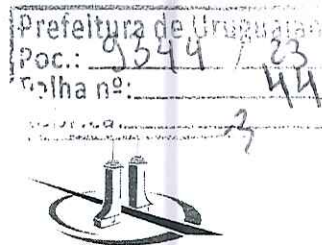
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



CONTRATO Nº 064/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro n.º 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE** e **H.L.P.F SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.867.887/0001-73, com sede à Rua General Câmara n.º 1.606, em Uruguaiana - RS, ao final representada e aqui denominada **CONTRATADA**, para a prestação de serviço do objeto descrito na cláusula primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo n.º 2023/04/009344, **Dispensa de Licitação n.º 024/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de alarme, sistema de videomonitoramento, kit pânico com fornecimento dos equipamentos e monitoramento em 33 (trinta e três) prédios/locais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), incluindo rondas periódicas para a prevenção/inibição de possíveis ações criminosas, serviços de emergência em caso de desativação sob coação, conforme o memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todas as escolas da rede municipal de ensino e também na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de instalação e início dos serviços de monitoramento 24 horas será imediato após a assinatura deste termo de ajuste

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 31.620,60** (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), mensais, constante da proposta mais vantajosa, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

Parágrafo único: A instalação do sistema terá preço total de R\$ 31.779,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), a ser pago após o sistema ser integralmente instalado e conforme aceite do **CONTRATANTE**.



GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE
OFFICE OF THE SECRETARY
NEW DELHI

SECRET
10/11/54

1. The following information is being furnished to you for your information and guidance. It is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.

2. The information is being furnished to you in confidence and it is requested that you may please ensure that the same is not disclosed to any other person without the prior approval of the competent authority.

3. The information is being furnished to you for your information and guidance and it is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.

4. The information is being furnished to you in confidence and it is requested that you may please ensure that the same is not disclosed to any other person without the prior approval of the competent authority.

5. The information is being furnished to you for your information and guidance and it is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.

6. The information is being furnished to you in confidence and it is requested that you may please ensure that the same is not disclosed to any other person without the prior approval of the competent authority.

7. The information is being furnished to you for your information and guidance and it is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.

8. The information is being furnished to you in confidence and it is requested that you may please ensure that the same is not disclosed to any other person without the prior approval of the competent authority.

9. The information is being furnished to you for your information and guidance and it is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.

10. The information is being furnished to you in confidence and it is requested that you may please ensure that the same is not disclosed to any other person without the prior approval of the competent authority.

11. The information is being furnished to you for your information and guidance and it is requested that you may please take the necessary steps to ensure that the same is brought to the attention of the appropriate authorities in your office.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA
1126	123654138.4.214	33.90.39
1082	123614137.4.207	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante, bem como, deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos de encargos previdenciários.

Parágrafo único – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea “C” da Lei nº. 8666/1993, sendo utilizado o índice do IGPM – FGV *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o memorial e a proposta comercial as cláusulas deste instrumento contratual.

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência deste contrato será contado à partir da data de assinatura e terá seu término em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

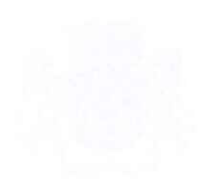
2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem o serviço;
- 2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 2.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo previsto neste contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Os serviços deverão ser executados por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) Deverá fornecer o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPI utilizados para execução dos serviços;
- e) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar no reparo imediato;



GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF DEFENCE

OFFICE OF THE SECRETARY, DEFENCE

NEW DELHI

1954

SECRET

TO THE SECRETARY, DEFENCE

FROM THE SECRETARY, DEFENCE

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- g) Assumir integral responsabilidade pelos danos prejuízos que causar ao CONTRATANTE ou a "terceiros", na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o CONTRATANTE, ante a reclamação que possa surgir;
- h) Afastar imediatamente dos serviços a suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente pelo CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e de terceiros;
- j) Assumirá, também, total responsabilidade dos métodos empregados, operação, continuidade de execução e segurança dos serviços;
- k) Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Municipal, Estadual ou Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como qualquer encargo judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

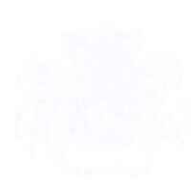
- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;
- b) advertência ou suspensão de direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.



GOVERNMENT OF INDIA

Ministry of Education
New Delhi
The Secretary,
Central Board of Secondary Education,
New Delhi
Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter dated 10.10.1954 regarding the subject mentioned above.
In reply to inform you that the same has been forwarded to the concerned authorities for their consideration.
Yours faithfully,
The Secretary,
Ministry of Education,
New Delhi.

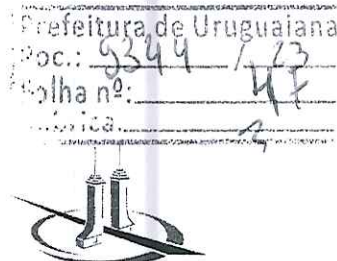
Encl: 1. Copy of the letter to the Secretary, Central Board of Secondary Education, New Delhi, dated 10.10.1954.

2. Copy of the letter to the Secretary, Ministry of Education, New Delhi, dated 10.10.1954.

3. Copy of the letter to the Secretary, Ministry of Education, New Delhi, dated 10.10.1954.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Uruguaiana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uruguaiana, 08 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE URUGUAIANA

Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

H.L.P.F SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EIRELI

Representante Legal

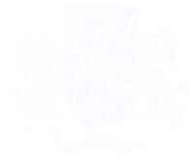
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

EDSON ROBERTO CORRÊA PEREIRA JR.
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 63.482

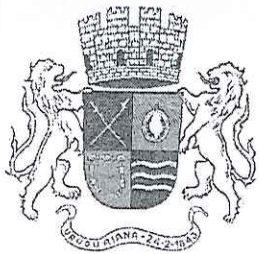


Faint, illegible text centered near the top of the page.

Several lines of faint, illegible text in the upper middle section.

Centered block of faint, illegible text in the middle of the page.

Centered block of faint, illegible text in the lower middle section.



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1882

C.N.P.J.: 88.131.164/0001-07

CEP: 97500-000

FONE/FAX: (55) 3412-2600 - 3412-2038 - 3412-6669



ORDENADOR DA DESPESA

PAGINA 1 DE 1

Comum

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/ TIPO

004158/2023/0000 Global

RECURSO

1500/0020

ÓRGÃO 09 SECRET.MUN. DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.4137.4.207. 339039050000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

DOTAÇÃO 3.3.90.39.05.00.00SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

02599
Nº CONTA

CREADOR

10369 HOMERO LUZARDO PEREIRA FILHO

10.867.887/0001-73

GENERAL CAMARA 1606 CENTRO

RS 97500282 URUGUAIANA

ENDEREÇO

FONE

CIDADE

licitação
CONTRATO

64/2023

NÚMERO

2023-
24

PEDIDO Nº

81/2023

PROC. COMPRA Nº

2023
9344

EMIÇÃO

30.05.23

VENCIMENTO

29.05.23

Dispensa por Justific

VALOR ORÇADO

220.000,00

SALDO ANTERIOR

109.359,45

VALOR DO EMPENHO

110.751,30

SALDO ATUAL

-1.391,85

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	MÊS	Serviços Técnicos Profissionais conforme memorial descritivo	31.620,6000	94.861,80
5	UN	Serviços Técnico Profissionais	Instalação do sistema, conforme memorial descritivo	31.779,0000	15.889,50
3			Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		
Recursos não Vinculados de Imposto DESCONTO:					

LOCAL DE ENTREGA Almojarifado Central

TOTAL GERAL

110.751,30

COORD. DE CONTABILIDADE

N.º do Pedido de Empenho:

ATESTO QUE:

002123/2023

TESOURARIA

EMPENHO E CONFERIDO



RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS



RECEBI OS SERVIÇOS



AS CONDS.FORAM IMPLEMENTADAS

DOC. Nº:

CHEQUE Nº:

BANCO:

DATA:

ASSINATURA

CARGO:

DATA: 30 / 05 / 23

ASS:

NOME/CARGO:

DATA:

TESOUREIRO

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

CREDOR

SALDO/ TOTAL EMPENHADO

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

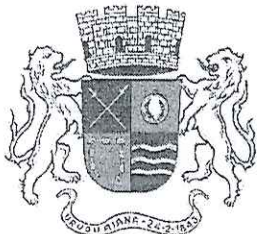
CREDOR

ANOTAÇÕES

100-100000

100-100000





MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1882

C.N.P.J.: 88.131.164/0001-07

CEP: 97500-000

FONE/FAX: (55) 3412-2600 - 3412-2038 - 3412-6669



ORDENADOR DA DESPESA

PAGINA 1 DE 1

Comum

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/ TIPO

004159/2023/0000 Global

RECURSO

1500/0020

ÓRGÃO 09 SECRET.MUN. DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.4138.4.214. 339039050000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

DOTAÇÃO 3.3.90.39.05.00.00SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

02602
Nº CONTA

CREDOR

10369 HOMERO LUZARDO PEREIRA FILHO

10.867.887/0001-73

GENERAL CAMARA 1606 CENTRO

RS 97500282 URUGUAIANA

ENDEREÇO

FONE

CIDADE

licitação
CONTRATO

64/2023

NÚMERO

2023

PEDIDO Nº

PROC. COMPRA Nº

2023

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Dispensa por Justific

24

81/2023

9344

30.05.23

30.05.23

VALOR ORÇADO

215.000,00

SALDO ANTERIOR

104.359,45

VALOR DO EMPENHO

110.751,30

SALDO ATUAL

-6.391,85

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	MÊS	Serviços Técnicos Profissionais conforme memorial descritivo	31.620,6000	94.861,80
2	5	UN	Serviços Técnico Profissionais Instalação do sistema, conforme memorial descritivo	31.779,0000	15.889,50
3			Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de instalação, monitoramento e vigilância, com alarmes e sistema de câmeras de videomonitoramento para os 33 prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		
Recursos não Vinculados de Imposto DESCONTO:					

LOCAL DE ENTREGA Almoxarifado Central

TOTAL GERAL

110.751,30

N.º do Pedido de Empenho:

COORD. DE CONTABILIDADE

ATESTO QUE:

002124/2023

TESOURARIA

EMPHO E CONFERIDO

- ☐ RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS
☐ RECEBI OS SERVIÇOS
☐ AS CONDS.FORAM IMPLEMENTADAS

DOC. Nº:

CHEQUE Nº:

BANCO:

DATA:

ASSINATURA

CARGO:

DATA: 30 / 05 / 23

ASS:

NOME/CARGO:

DATA:

TESOUREIRO

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

CREDOR

SALDO/ TOTAL EMPENHADO

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

CREDOR

ANOTAÇÕES

